



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 180/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*.

A presente Proposição objetiva autorização pra abertura de crédito adicional suplementar por superávit visando reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente a Recursos Ambientais da Barragem em Brumadinho, Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.

Nesse sentido, importante destacar que será necessário revogar a Lei Municipal n.º 4.571 de 12 de maio de 2023 – que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*, tendo em vista que consta na referida Lei a fonte 27100000000, enquanto que o desdobramento da fonte correta para o recurso seria 27100100000, por se tratar especificamente de um Recurso de Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial, relacionado a Barragem de Brumadinho.

Ainda, em relação ao valor, ressaltamos que parte desse valor, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já fora suplementado por meio de Decreto, utilizando o limite legal de 5% (cinco por cento) do total de despesas fixadas na Lei Orçamentária, sendo necessário suplementar somente o restante.

Portanto, solicitamos que esse Projeto de Lei seja aprovado em consonância com a fonte orçamentária correta.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

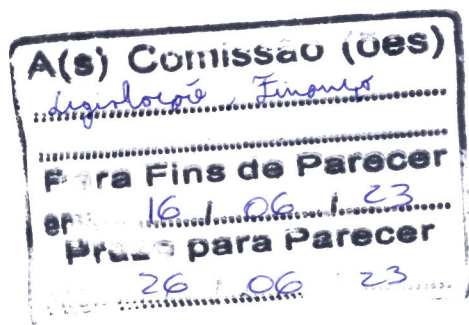
Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 140
 Protocolo nº _____
 Data 14/06/23
 Horário 12:50
 SECRETARIA GERAL



Assinado de forma digital
 por GUSTAVO MORAIS
 NUNES-07609324680
 Dados: 2023.06.14
 15:35:08 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 155 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	Infraestrutura Urbana	
Fonte:	27100100000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			8.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal de n.º 4.571 de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2023.

